



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano V - Edição nº 00491 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8D8E9833745E721D6AD8A660BFC7953E

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Decreto nº 04/16.
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 001/2016

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 04/2016**

## RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 332/2015

Considerando o Decreto nº 332, de 19 de Junho de 2015, que aprova o Condomínio Residencial Kagidu, no qual fora informada por equívoco da administração municipal a extensão territorial do mesmo de 57.415,98 m<sup>2</sup> quando o correto trata-se de 123.755,49 m<sup>2</sup>;

Considerando que cabe à administração pública anular seus atos de ofício quando eivados de ilegalidade ou revogá-los, quando ausentes os critérios de oportunidade e conveniência;

### RESOLVE:

**Art. 1º - ONDE SE LÊ:** **Art. 1º.** Fica aprovado o Condomínio Residencial Kagidu, de propriedade do Sr. Germaldo Ferreira de Moura, RG 04.635.707-66 SSP/BA, CPF 617.991.735-34, localizado na Rodovia BA 330, Perímetro Urbano desta Cidade, com área de 57.416,98 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade com as plantas, memoriais, e demais elementos e informações constantes no projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**LEIA-SE:** **Art. 1º.** Fica aprovado o Condomínio Residencial Kagidu, de propriedade do Sr. Germaldo Ferreira de Moura, RG 04.635.707-66 SSP/BA, CPF 617.991.735-34, localizado na Rodovia BA 330, Perímetro Urbano desta Cidade, com área de 123.755,49 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade com as plantas, memoriais, e demais elementos e informações constantes no projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2015.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal

1

# Prefeitura Municipal de Irecê

Concorrência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA****CNPJ: 13.715.891/0001-04**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 001/2016**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, CNPJ Nº 13.715.891/0001-04, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Chamada Pública 001/2016**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Irecê/BA, em atendimento a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e a Resolução /CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações. O Grupo Formal deverá apresentar documentos de habilitação e Projeto de Venda no dia 04 de Fevereiro de 2016 às 09:00 hs, no Setor de Licitações do Município, Info. das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. 13/01/2016. Maísa Neto de Oliveira/Presidente da Comissão.

1